



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 389/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Extrato de Termo Aditivo Nº.005/2018 ao Contrato Nº.....142/2015

Retificação da Resolução Nº.....001/2018

Republicação Por Incorreção

Resolução Nº.....001/2018

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....249/2018

Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....065/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução CMAS Nº.....040/2018

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº.005/2018 AO CONTRATO Nº.142/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2015

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara Nº.248/2018, datado de 01 de março de 2018, referente à publicação do Extrato de Termo Aditivo Nº.005/2018 ao contrato Nº.142/2015:

Onde se lê: "(...) OBJETO: Suplementação (...)".

Leia-se: "(...) OBJETO: Reajuste do contrato em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 (...)".

Onde se lê: "(...) SUPLEMENTAÇÃO – DO VALOR: ... R\$ 913.524,85, (novecentos e treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) - (...)".

Leia-se: "(...) Reajuste – Do valor: ... 18.953,77 (dezoito mil,

novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) - (...)".

Onde se lê: "(...) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II c/c § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. (...)".

Leia-se: "(...) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "D" da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. (...)".

ERRATA

O Presidente do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, informa a presente ERRATA para retificar incorreção na **RESOLUÇÃO Nº001 DE 21 DE MARÇO DE 2018**, o Artigo 1º, publicada no Diário Oficial do Município nº 262/2018 no dia 22 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Artigo 1º - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Clara em relação aos recursos no exercício de 2017.

Leia – se:

Artigo 1º - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Clara em relação aos recursos recebidos através do FUNDEB no exercício de 2017.

Publique - se o presente.

ERRATA. Republica-se a Resolução com as correções da

Água Clara – MS, 01 de outubro de 2018.

Prof. SEGINANDO TEIXEIRA

Presidente – Conselheiro

CACS – FUNDEB



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 389/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº001 DE 21 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe análise da prestação de contas dos recursos recebidos através do FUNDEB no ano de 2017 e da outras providências".

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Manutenção do FUNDEB do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Ilustríssimo Senhor **SEGINANDO TEIXEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Clara em relação aos recursos recebidos através do FUNDEB no exercício de 2017.

Artigo 2º- O Parecer descritivo, relatório de análise com as devidas justificativas sobre a aprovação constam na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo. 3º - Faça as devidas comunicações a Câmara Municipal e a Procuradoria Geral do Município.

Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 21 de março de 2018
SEGINANDO TEIXEIRA
Presidente – Conselheira
CACs – FUNDEB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 249 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0197.

01.018 – Secretaria Municipal de Esportes
27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 2.000,00

Reduzido 0051.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Educação

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 13.400,00

TOTAL 15.400,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0204.

01.018 – Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0027.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 2.000,00

Reduzido 0051.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Fonte 1.01.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos 13.400,00

TOTAL 15.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de Setembro de 2018.

Água Clara – MS, 01 de Outubro de 2018.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS, COM O OBJETIVO DE LEVAR OS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, VIAGEM DE IDA E VOLTA NO DIA 04/10/2018, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018.

DISPENSA LICITAÇÃO: Nº 065/2018.

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

CNPJ: Nº 03.409.286/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

Água Clara – MS, 28 de setembro de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Resolução 040/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 389/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Autorização para utilização de Recursos do IGD para quitação de débitos;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Setembro de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS